ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

ÓRGÃO CONCERNENTE: Estância Balneário de Ilha Bela - SP

OBJETO: Termo de convênio N° 04/2026 - Cedência de Servidor Público

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCERNENTE:

I. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidades os pagamentos de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhista bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do (a) Servidor (a);
II. Zelar pela observância da jornada do trabalho do servidor, a fim de evita carga horária superior ao previsto junto ao Municípios;
III. Estar ciente de que servidor cedido não poderá executar serviços ou pratica atos que demandem fé pública;
IV. Estar ciente de que a **CEDENTE**, após formal comunicação, poderá solicitar a Substituição ou retorno do servidor segundo alvedrio:
V. Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitar pelos a Município **CEDENTE**;
VI. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedidos;
VII. Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor(a) cedido(a)

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

I. Formalizar a cedência do servidor mediante Termo de Cedência, seguido do Concordância do servidor a ser cedido, expedido pela Prefeitura de Marabá com informações acerca do cargo ou função a ser exibida, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, expedição da respectiva portaria;
II. Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido independentemente de dolo ou culpa;
III. Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamenta internos da **CESSIONÀRIA**, sem exceção;
IV. O servidor a ser cedido não deverá se cônjuge ou companheiro(a) ou deter relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, por afinidade até 3°grau, com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurado Geral do Município ou Vereadores.

DISPONIBILIDADE: FAMEP, publicado dia 04 de julho de 2026, Edição nº 4018.